

001243

001243



MENSAGEM DE LEI Nº 65/2007

Maringá, 16 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que visa ampliar o número de vagas para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito previsto na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 240/98, de acordo com os motivos expostos a seguir:

No início o quadro era composto por seis agentes de trânsito, sendo que em fevereiro de 2003, o quadro foi aumentado para quinze agentes. Em novembro de 2003 foram contratados mais quinze agentes, totalizando trinta agentes, número que permanece até nos dias de hoje.

O Trabalho desenvolvido pelos Agentes de Trânsito é de fundamental importância na orientação e esclarecimento aos motoristas, destacando também a fiscalização contínua em toda a nossa cidade e, em especial, as campanhas educativas realizadas, as quais já trazem resultados positivos, com a redução já verificada do número óbitos no trânsito da cidade.

Exmº Sr.

JOÃO ALVES CORREA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Portanto, a redução do número de acidentes e óbitos só ocorreu com apoio integrado dos motoristas, do envolvimento e participação efetiva da sociedade e com o trabalho dos agentes quanto à reeducação e respeito às leis de trânsito, no entanto, muito ainda precisa ser feito.

Sendo assim, é imprescindível o trabalho de educação no trânsito, engenharia de tráfego e fiscalização. Essas ações devem estar sincronizadas para garantir a segurança no trânsito.

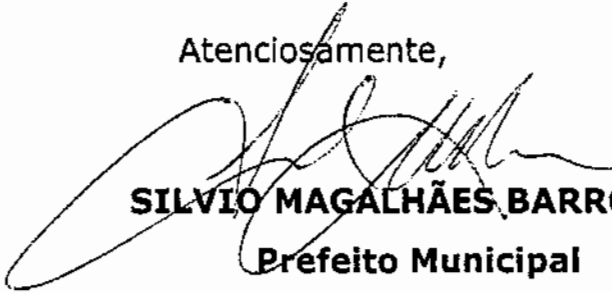
O despertar nesta questão é a observância da sinalização e demais regras de trânsito, através da fiscalização eficiente, efetiva e constante junto aos condutores. O objetivo maior é sempre priorizar a vida das pessoas.

Considerando o aumento da frota municipal e em consequência, os índices de acidentes, feridos e mortos, temos a necessidade de adequar a fiscalização de trânsito à realidade atual.

Assim, faz-se necessário a adequação do número de agentes de Trânsito para que possamos implementar outros projetos e programas de reeducação e respeito as leis de trânsito, engenharia de tráfego e uma fiscalização eficiente, efetiva e constante junto aos condutores, com objetivo de reduzir o número de acidentes e salvar vidas no trânsito, oferecendo uma melhor qualidade de vida à população.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1004/2007

Amplia o número de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, previsto no anexo I da Lei Complementar nº 240/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo de Agente Municipal de Trânsito previsto na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar 240/98, conforme especificado abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO	SUBGRUPO OCUPACIONAL
Agente Municipal de Trânsito	40 h	30	30	60	GTA4

Art. 2º Por força desta Lei Complementar a CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS da Administração Direta, prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 240, de 31 de agosto de 1998 e alterações posteriores, vigorará com a alteração estabelecida nesta Lei.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2007.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Chefe de Gabinete



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

01 - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1101	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	1568

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1201	Agente de Serviços Gerais (em extinção)	40 h	34
1202	Agente de Vigilância	40 h	392
1203	Auxiliar de Agrimensura	40 h	17
1212	Auxiliar de creche	40 h	450
1204	Coletor	40 h	130
1205	Coveiro	40 h	08
1213	Cozinheira	40 h	04
1214	Detonador	40 h	02
1206	Frentista	40 h	04
1207	Garçom	40 h	02
1208	Merendeira	40 h	50
1209	Operador de Máquina Costal	40 h	16
1210	Podador	40 h	25
1211	Tratador de Animais	40 h	06



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98
Administração Direta

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1301	Borracheiro	40 h	07
1309	Camareira	40 h	02
1308	Contra-Regra	40 h	02
1302	Lavador de Veículos	40 h	07
1303	Lubrificador	40 h	10
1304	Operador de Equipamentos Especiais	40 h	25
1305	Pintor de Letreiros	40 h	02
1306	Pintor de Obras	40 h	15
1307	Tratador de Piscina	40 h	10

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1401	Armador	40 h	11
1402	Carpinteiro	40 h	18
1403	Eletricista de Manutenção	40 h	26
1404	Encanador	40 h	17
1405	Marceneiro	40 h	17
1406	Motorista I	40 h	125
1407	Operador de Equipamentos I	40 h	25
1408	Pedreiro	40 h	41
1409	Soldador/Serralheiro	40 h	16
1410	Tratorista	40 h	36

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1501	Eletricista de Autos	40 h	09
1502	Funileiro	40 h	02
1511	Maquinista	40 h	03
1503	Mecânico	40 h	37
1512	Mestre de Artefatos de Cimento	40 h	01
1513	Mestre de Marcenaria - (em extinção)	40 h	01
1514	Mestre de Minas e Pedreira	40 h	01
1506	Mestre de Obras	40 h	20
1507	Motorista II	40 h	171
1508	Operador de Equipamentos II	40 h	57
1509	Pintor de Veículos	40 h	03
1510	Torneiro Mecânico	40 h	04



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98

Administração Direta

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

02 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2101	Agente Comunitário (em extinção)	40 h	35
2115	Agente Social	40 h	48
2112	Atendente de Creche	36 h	300
2102	Atendente de Odontologia	40 h	92
2103	Auxiliar Administrativo	40 h	550
2104	Auxiliar de Farmácia	40 h	18
2105	Auxiliar de Laboratório – Análise Clínicas	40 h	07
2116	Cuidador de Idosos	40 h	15
2106	Desenhista	40 h	21
2107	Digitador	36 h	18
2108	Instrutor Desportivo	36 h	11
2117	Oficial de Laboratório – Análise Físico/Químico	40 h	08
2114	Operador Cinematográfico	40 h	02
2109	Operador de Luz	40 h	02
2110	Operador de Som	40 h	02
2113	Orientador de Estacionamento Rotativo	40 h	160
2111	Telefonista	36 h	28

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2201	Agente Administrativo	40 h	162
2202	Agente Fiscal	40 h	125
2203	Auxiliar de Enfermagem	36 h	299
2211	Educador de base	40 h	60
2204	Encadernador	40 h	03
2205	Instrutor de Ofícios	40 h	55
2206	Operador de Computador	40 h	07
2207	Técnico de Laboratório – Análises Clínicas	40 h	17
2208	Técnico de Manutenção	40 h	22
2209	Técnico de Meio Ambiente	40 h	08
2210	Técnico de Som	40 h	02



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98
Administração Direta

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2301	Cenotécnico	40 h	02
2302	Instrutor de Artes	40 h	14
2309	Laboratorista – Análises Físico/Químico	40 h	05
2303	Laboratorista Gráfico	40 h	04
2304	Técnico de Biblioteca	40 h	02
2305	Técnico de Contabilidade	40 h	05
2306	Técnico de Higiene Dental	40 h	28
2307	Técnico de Museu	40 h	02
2308	Técnico de Radiologia	40 h	02
2310	Topógrafo	40 h	01

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2406	Agente Municipal de Trânsito	40 h	60
2401	Analista de Projetos	40 h	10
2402	Artefinalista	40 h	02
2403	Assistente Administrativo	40 h	119
2404	Fiscal Tributário	40 h	25
2405	Impressor Gráfico	40 h	05

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA5			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2501	Agrimensor	40 h	05
2507	Iluminador	40 h	01
2502	Programador de Computador	40 h	06
2508	Sonoplasta	40 h	01
2503	Técnico Agrícola	40 h	02
2504	Técnico de Organização e Métodos	40 h	02
2505	Técnico de Segurança do Trabalho	40 h	06
2506	Técnico Desportivo	40 h	50

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA6			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2601	Assessor Administrativo	40 h	102
2602	Educador Social	40 h	25



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98

Administração Direta

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

03 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3101	Administrador	40 h	02
3103	Analista Programador	40 h	09
3104	Arquiteto	40 h	12
3105	Assistente Social	40 h	37
3106	Bibliotecário	40 h	10
3107	Biólogo	40 h	02
3108	Contador	40 h	12
3109	Economista	40 h	03
3110	Enfermeiro	40 h	126
3111	Engenheiro Agrônomo	40 h	05
3112	Engenheiro Civil	40 h	30
3130	Engenheiro de Alimentos	40 h	01
3113	Engenheiro Florestal	40 h	02
3114	Engenheiro Químico	40 h	03
3115	Engenheiro Sanitarista	40 h	02
3116	Farmacêutico	40 h	06
3117	Farmacêutico Bioquímico	40 h	22
3118	Fisioterapeuta	40 h	07
3119	Fonoaudiólogo	40 h	04
3120	Geógrafo	40 h	01
3131	Geólogo	40 h	01
3121	Historiador	40 h	02
3122	Jornalista	40 h	02
3123	Médico Veterinário	40 h	06
3124	Médico Ortopedista	40 h	08
3125	Nutricionista	40 h	06
3126	Odontólogo	40 h	05
3102	Procurador Municipal	40 h	16
3127	Psicólogo	40 h	53
3128	Terapeuta Ocupacional	40 h	04
3129	Zootecnista	40 h	02



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 240/98

Administração Direta

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3205	Assistente Social (em extinção)	20 h	01
3201	Enfermeiro (em extinção)	20 h	04
3202	Farmacêutico Bioquímico (em extinção)	20 h	01
3203	Fonoaudiólogo (em extinção)	20 h	01
3204	Psicólogo (em extinção)	20 h	22

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3301	Médico	20 h	273
3302	Odontólogo	20 h	105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL

EXERCÍCIO DE 2007 E NOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009

EXERCÍCIO DE 2007

DESPESAS COM PESSOAL - PROVISÃO (01 a 12/2007)	126.635.648,40
IMPACTO FINANCEIRO	5.665.728,96
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	132.301.377,36
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	4,4740%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	265.401.600,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2,1348%

EXERCÍCIO DE 2008

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	304.096.528,00
IMPACTO FINANCEIRO	5.665.728,96
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,8631%

EXERCÍCIO DE 2009

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	335.934.366,00
IMPACTO FINANCEIRO	5.665.728,96
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,6866%

MEMORIA DE CALCULO - CUSTOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - SETRAN

CARGO	CUSTO/MÊS	CUSTO/ANO	QUANT.	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
AGENTE DE TRANSITO	R\$ 1.197,27	R\$ 14.367,24	30	R\$ 35.918,10	R\$ 431.017,20

IMPACTO POR MÊS R\$ 35.918,10

IMPACTO NO ANO R\$ 431.017,20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

CÁLCULO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL REALIZADO EM 20/03/2007 - CONSIDERANDO O PERÍODO MÓVEL DE JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

RD DE EDIDO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	SECRETARIA	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL JAN/2006 A DEZ/2006	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
1	80	PROFESSOR DE PRÉ A 4.ª SÉRIE	SEDUC - OF. 058/07	61.085,60	733.027,20	121.358.131,09	122.091.158,29	251.644.107,87	48,5174%
2	34	ATENDENTE DE CRECHE	SEDUC - OF. 058/07	25.805,66	309.667,92	121.358.131,09	121.667.799,01	251.644.107,87	48,3492%
3	39	AUXILIAR DE CRECHE	SEDUC - OF. 058/07	25.473,63	305.683,56	121.358.131,09	121.663.814,65	251.644.107,87	48,3476%
4	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC - OF. 058/07	15.659,84	187.918,08	121.358.131,09	121.546.049,17	251.644.107,87	48,3008%
5	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEDUC - OF. 058/07	9.713,21	116.558,52	121.358.131,09	121.474.689,61	251.644.107,87	48,2724%
6	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SESA - OF. 2728/06, 2742/06, 2783/06, 066/07, 075/07, 106/07 e 108/07	6.938,19	83.258,28	121.358.131,09	121.441.389,37	251.644.107,87	48,2592%
7	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SESA - OF. 2776/06	653,54	7.842,48	121.358.131,09	121.365.973,57	251.644.107,87	48,2292%
8	1	ENFERMEIRO	SESA - 2785/06	3.495,68	41.948,16	121.358.131,09	121.400.079,25	251.644.107,87	48,2428%
9	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESA - 011/07	1.266,84	15.202,08	121.358.131,09	121.373.333,17	251.644.107,87	48,2321%
10	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SESA - 125/07	758,99	9.107,88	121.358.131,09	121.367.238,97	251.644.107,87	48,2297%
11	1	ODONTÓLOGO	SESA - 067/07	4.863,56	58.362,72	121.358.131,09	121.416.493,81	251.644.107,87	48,2493%
12	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC - OF. 059/07 e 087/07	17.624,43	211.493,16	121.358.131,09	121.569.624,25	251.644.107,87	48,3101%
13	43	AUXILIAR DE CRECHE	SEDUC - OF. 059/07 e 087/07	28.086,31	337.035,72	121.358.131,09	121.695.166,81	251.644.107,87	48,3600%
14	36	ATENDENTE DE CRECHE	SEDUC - OF. 059/07 e 087/07	27.323,64	327.883,68	121.358.131,09	121.686.014,77	251.644.107,87	48,3564%
15	9	AUX. ADMINISTRATIVO	SEDUC - OF. 060/07	6.830,91	81.970,92	121.358.131,09	121.440.102,01	251.644.107,87	48,2587%
16	2	PROFESSOR DE PRÉ A 4.ª SÉRIE	SEDUC - OF. 087/07	1.527,14	18.325,68	121.358.131,09	121.376.456,77	251.644.107,87	48,2334%
17	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETRAN - OF. 222/07	568,53	6.822,36	121.358.131,09	121.364.953,45	251.644.107,87	48,2288%
18	1	ASSISTENTE SOCIAL	SASC - OF. 014/07	1.975,82	23.709,84	121.358.131,09	121.381.840,93	251.644.107,87	48,2355%
19	2	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	NUPLAN - OF. 084/06	1.983,54	23.802,48	121.358.131,09	121.381.933,57	251.644.107,87	48,2356%
20	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETRAN - C.I. 001930/07	5.685,30	68.223,60	121.358.131,09	121.426.354,69	251.644.107,87	48,2532%
21	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE - OF. 292/07	991,17	11.894,04	121.358.131,09	121.370.025,13	251.644.107,87	48,2308%
22	1	AUXILIAR DE CRECHE	SEDUC - OF. 097/07	653,17	7.838,04	121.358.131,09	121.365.969,13	251.644.107,87	48,2292%

ROEM DE EDIDO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	SECRETARIA	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL JAN/2006 A DEZ/2006	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
23	4	PROFESSOR DE PRÉ A 4.ª SÉRIE	SEDUC - OF. 097/07	3.054,28	36.651,36	121.358.131,09	121.394.782,45	251.644.107,87	48,2407%
24	3	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	NUPLAN - OF. 06/07	2.975,31	35.703,72	121.358.131,09	121.393.834,81	251.644.107,87	48,2403%
25	1	ASSISTENTE SOCIAL	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
26	5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEADM	3.586,57	43.038,84	121.358.131,09	121.401.169,93	251.644.107,87	48,2432%
27	1	AUX. DE LAB. (ANÁLISES CLÍNICAS)	SEADM	717,31	8.607,72	121.358.131,09	121.366.738,81	251.644.107,87	48,2295%
28	1	ENFERMEIRO	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
29	1	FARMACÊUTICO	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
30	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
31	1	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	SEADM	2.164,98	25.979,76	121.358.131,09	121.384.110,85	251.644.107,87	48,2364%
32	1	MÉDICO (ORTOPEDISTA)	SEADM	2.164,98	25.979,76	121.358.131,09	121.384.110,85	251.644.107,87	48,2364%
33	1	MÉDICO (PATOLOGISTA)	SEADM	2.164,98	25.979,76	121.358.131,09	121.384.110,85	251.644.107,87	48,2364%
34	5	MÉDICO (PEDIATRA)	SEADM	10.824,88	129.898,56	121.358.131,09	121.488.029,65	251.644.107,87	48,2777%
35	5	MÉDICO (PSIQUIATRA)	SEADM	10.824,88	129.898,56	121.358.131,09	121.488.029,65	251.644.107,87	48,2777%
36	1	MÉDICO (DO TRABALHO)	SEADM	2.164,98	25.979,76	121.358.131,09	121.384.110,85	251.644.107,87	48,2364%
37	1	PSICÓLOGO	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
38	1	TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	SEADM	1.497,24	17.966,88	121.358.131,09	121.376.097,97	251.644.107,87	48,2332%
39	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEADM	2.697,14	32.365,68	121.358.131,09	121.390.496,77	251.644.107,87	48,2390%
40	35	ATENDENTE DE CRECHE	SEDUC - OF. 209/07	26.551,55	318.775,80	121.358.131,09	121.676.906,89	251.644.107,87	48,3528%
41	41	AUXILIAR DE CRECHE	SEDUC - OF. 209/07	26.779,97	321.359,64	121.358.131,09	121.679.490,73	251.644.107,87	48,3538%
42	99	PROFESSOR DE PRÉ A 4.ª SÉRIE	SEDUC - OF. 209/07	75.593,43	907.121,16	121.358.131,09	122.265.252,25	251.644.107,87	48,5866%
43	30	AGENTE DE TRÂNSITO	SETRAN - OF. 569/07	35.918,10	431.017,20	121.358.131,09	121.789.148,29	251.644.107,87	48,3974%

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				472.144,08	5.665.728,96	121.358.131,09	127.023.860,05	251.644.107,87	50,4776%
---	--	--	--	------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, em cumprimento ao disposto no Artigo 16. Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado geradas pela ampliação da estrutura de cargos, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e também é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual para o exercício de 2007.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, aos 04 de maio de 2007.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, em cumprimento ao disposto no Artigo 16. Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado geradas pela ampliação da estrutura de cargos, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e também é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual para o exercício de 2007.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, aos 04 de maio de 2007.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal